

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2021 – SECJEL

PROCESSO Nº P182376/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2021 – SECJEL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Travessa Adriano Dias, 135, Centro, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, residente e domiciliado neste Município, e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, situada à Rua Sargento Silvino Macêdo, 03, São Paulo, CEP: 55.295-280, Guaranhuss-PE, inscrita no CNPJ: 40.876.269/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Raíssa Rabêlo Ferreira, CPF: 136.619.254-07, RG: 4007225-8, Endereço: Av. Dr. José Sampaio Luz, 267, Apt. 104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, Maceió-AL, acordam em apostilar o Contrato nº 022/2021 – SECJEL, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 105/2021-SECJEL/CPL, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a serem consideradas, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na Licitação supracitada e no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo alterar, a partir desta data, a dotação orçamentária por motivo de novo orçamento vigente, conforme Lei nº 2171, de 10 de novembro de 2021, que rege o Plano Plurianual do Município de Sobral/CE. Vejamos:

Dotação atual: 22.01.04.122.0070.2.274.3.3.90.30.00.1.001.0000.00

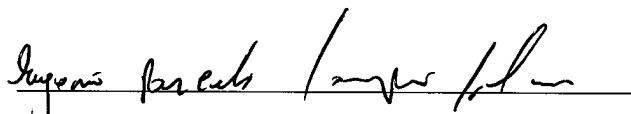
Dotação nova: 22.01.04.122.0500.2.445.3.3.90.30.00.1.500.0000.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 27 de janeiro de 2022.



EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Eivaldo E. de Silva CPF: 011.394.773-90
2. Osvaldo B. Bezerra CPF: 916.946.203-87